

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves. 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 834/2024

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 19/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1°. O(a) servidor(a) **Izabel Cristina Sinastre**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, padrão de vencimento Referência **M-05**, passa a inatividade por aposentadoria por tempo de contribuição especial, obedecida à legislação vigente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 10 de outubro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Assistente de Secretario Municipal de Administração e Finanças